



*Estado do Ceará.
Poder Legislativo Municipal de Potengi.*

Decreto Legislativo 01/2022

Dispõe sobre a manutenção do percentual máximo para a contratação de operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POTENGI.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Potengi aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica mantido o percentual máximo de 35% (trinta e cinco por cento) dos rendimentos em folha de pagamento dos Vereadores e Servidores vinculados a esta Câmara Municipal, para comprometimentos em parcelas mensais nas operações de crédito relativas a empréstimos consignáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, em 14 de Janeiro de 2022.

Francisco Ailton Silva Ferreira.
Presidente da Câmara.



*Estado do Ceará.
Poder Legislativo Municipal de Potengi.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

TORNA público, através de afixação no flanelógrafo desta Câmara Municipal, e para que surta os seus devidos efeitos legais o Decreto Legislativo n.º 001/2022, que **Dispõe sobre a manutenção do percentual máximo para a contratação de operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento.**

O mesmo também está disponível ao usuário da informação no site www.camarapotengi.ce.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, em 14 de Janeiro de 2022.

Francisco Ailton Silva Ferreira.
Presidente da Câmara.